DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

REF.: PROCESSO Nº 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial no fornecimento com instalação de Microusinas de Geração de Energia Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR), incluindo projeto executivo, **em atendimento a solicitação por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de decisão em relação RECURSO apresentado por parte da empresa IG ENERGIAS RENOVÉVEIS LTDA – DEMAIS e as Contrarrazões apresentada por parte da empresa CORREA ENERGIA SOLAR ENGENHARIA LTDA – ME, referente ao PROCESSO Nº 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, conforme objeto acima citado.

Em suma, levando em consideração o Parecer Técnico emitido por parte do Sr.º Gilson Camargo Prado, proprietário da empresa SUNNY SOFT SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI, responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade para Instalação de Sistema Fotovoltaica (Micro Geração) nos Prédios Municipais, informando que a empresa IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA – DEMAIS, tem razões em seu recurso, pois a proposta apresentada pela empresa CORREA ENERGIA SOLAR ENGENHARIA LTDA – ME, não atende as especificações em relação a potência do inversor nas unidades geradoras 2, 5 ,6 e atende parcialmente as unidades geradoras 1, 3 e 4 mas com os inversores trabalhando no seu limite, e o projeto previa que os inversores trabalhassem na sua potência nominal, sendo assim entendendo que a proposta apresentada pela empresa CORREA ENERGIA SOLAR ENGENHARIA LTDA – ME, inviabiliza a execução do objeto.

Levando em consideração as informações que em relação a potência do inversor nas unidades geradoras 2, 5 ,6, pode ser observado, que nas contrarrazões apresentadas por parte da empresa CORREA ENERGIA SOLAR ENGENHARIA LTDA – ME, a mesma modificou o modelo apresentado, na proposta do certame e na proposta e readequada.

Levando em consideração as informações por parte do setor de licitações e Contratos que no edital nos seus

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

subitens 6.2.1, 6.3.5, 6.3.6, 6.3.7 e 6.3.8 da clausula sexta traz a seguinte redação:

> *6.2.2.1. Caso o licitante não esteja presente na sessão, a Comissão entrará em contato para que envie por e-mail em até 15 (quinze) minutos, ou outro prazo que julgar necessário, após a solicitação, informando a marca e modelo dos módulos e inversores a serem entregues para constar em Ata.*
>
> *6.3.5. Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e ou informações sobre o objeto licitado.*
>
> *6.3.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.*
>
> *6.3.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*
>
> *6.3.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital, e das normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, em caso de divergência, os que neles estiver disposto.*

O edital ainda traz nos seus subitens 13.2, 13.3 e 13.4 da sua clausula décima terceira a seguinte redação:

> *13.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.*
>
> *13.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.*
>
> *13.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos*

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

Levando em consideração que a empresa CORREA ENERGIA SOLAR ENGENHARIA LTDA - ME, apresentou o mesmo modelo de potência dos inversores para itens 2, 5 e 6, porém com valor maior para o item 5, com relação aos seus subitens 3.2 nos valores unitários com BDI

Levando em consideração que com embasamento no Parecer Técnico por parte do responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade para Instalação de Sistema Fotovoltaica (Micro Geração) nos Prédios Municipais e nas demais informações acima citado, o Engenheiro Civil desta Municipalidade, opinou favorável as razões apresentados por parte da empresa IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA – DEMAIS.

Porfim levando em consideração que o Departamento Jurídico, em sua análise das informações acima citado, em suma relata em sua fundamentação que tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, a eles estão diretamente vinculado (Princípio da Vinculação ao Edital), neste sentido a art. 41 da Lei 8.666/93, portanto com embasamento no Parecer Técnico e demais informações, opina favorável as razões apresentadas por parte da empresa IG ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA – DEMAIS.

É o relatório. Passamos a decisão.

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA – DEMAIS para, NO MÉRITO, CONCEDER PROVIMENTO, sagrando-se vencedora do PROCESSO N° 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023.

Expressa-se as formalidades legais de praxe.

Suzanápolis/SP, 26 de Julho de 2023.

José [illegible] Gava
Prefeito Municipal